



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 1.696/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ALTERA AS ALÍNEAS "A", "D" E "H" DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1584/2022 QUE, `DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB` E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com autorização que lhe confere o art. 50, incisos VIII e X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2064, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 283/2023, de 12 de julho de 2023 da Secretaria Municipal de Educação, referente à substituição de membros do Conselho Municipal do FUNDEB designados no Decreto nº 1584/2022, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a", "d" e "h" do artigo 1º do Decreto nº 1584, de 09 de dezembro de 2022, que `Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a valorização dos profissionais da educação - Conselho do FUNDEB`, que passam a contar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos um (01) deles da Secretaria Municipal de Educação:

Efetivo: Maria Aparecida Teixeira

Suplente: [...]

[...]

d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas do Município:

Efetivo: [...]

Suplente: Samara Borges Rodrigues Henrique

[...]

h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares:

Efetivo: Sumara Fidélis Volpato Calegari
Suplente: Ariele Priscila Valadares da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Capivari de Baixo (SC), 25 de julho de 2023.

Márcia Roberg Carginin
Prefeita Municipal

"31º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO"

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/07/2023